



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.521 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.470.205,83 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 047/2022-FAZ,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.470.205,83 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli
Chefe de Gabinete

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretária Municipal da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Luciene Maria Pereira
Secretária Municipal de Turismo, Esporte,
Lazer e Juventude



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.521 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041310232.005	3.3.90.39-500		55.739,49
<i>Secretaria Municipal de Administração</i>			
2002.041220241.009	3.3.90.39-500	55.739,49	
<i>Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.162441101.124	4.4.90.51-704		1.328.222,14
<i>Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude</i>			
2010.236952972.065	3.3.90.30-704		86.244,20
2010.278133201.125	4.4.90.51-704	1.414.466,34	
TOTAL		1.470.205,83	1.470.205,83